

## **A Lei da Anistia em foco: Encaminhamento legal e desdobramentos no Maranhão através da imprensa e da DOPS**

*João Pedro Lemos Soeiro\**

### **Introdução**

Os estudos sobre a Transição Política brasileira são de extrema importância, não apenas por se tratar de um dos momentos mais recente da nossa história, mas também por ser um dos momentos de maior mobilização da sociedade na luta contra as violações dos direitos humanos. Por isso, o presente artigo busca analisar a Transição Política Brasileira a partir dos embates travados em torno da aprovação da Lei da Anistia de 1979, especialmente, buscando entender os seus desdobramentos no Maranhão através dos jornais locais, O Estado do Maranhão, Jornal Pequeno e O Imparcial.

### **Lei da Anistia de 1979: Contexto Histórico**

O golpe Empresarial-Militar que derrubou o presidente João Goulart do comando do Executivo estabeleceu no país um período de intensa repressão, esse período foi caracterizado pelo autoritarismo, perseguição política, violência aos direitos constitucionais, prisão e tortura dos opositores, censura, Atos Institucionais, todos empregados com a finalidade de legitimar ações arbitrárias por parte do regime militar. Desse modo, ainda no início do golpe foi instituído o Ato Institucional nº1 (AI-1), o qual foi responsável por inúmeras perseguições:

Como saldo do Ato Institucional nº1 (AI-1), decretado já em 1964, foram cassados os direitos políticos de 3 ex-presidentes, 6 governadores, 2 senadores, 63 deputados federais e mais 300 deputados estaduais e vereadores, dezenas de oficiais das Forças Armadas foram reformados compulsoriamente, aproximadamente 10 mil funcionários públicos foram demitidos e abriram-se 5 mil investigações, atingindo mais de 40 mil pessoas. (CARLOS, 2008, p.174)

Somam-se a esse cenário inúmeras outras arbitrariedades que foram executadas ao longo do regime, tais como, o Ato Institucional nº2 (AI-2) que extinguiu o pluripartidarismo, deixando apenas o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e Aliança Renovadora Nacional (ARENA), o Ato Institucional nº3 (AI-3) que foi encarregado de acabar com as eleições diretas

---

\* Graduando do curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual do Maranhão. [Jp18963@gmail.com](mailto:Jp18963@gmail.com).

para governadores, o Ato Institucional nº4 (AI-4) que criou uma nova Constituição para o país, isto é, que fosse condizente ao regime ditatorial. E por fim, o mais autoritário de todos, o Ato Institucional nº5 (AI-5) que delegava poderes extremos ao Presidente da República como fechar o Congresso Nacional, intervir nos Estados e Municípios, suspensão do habeas corpus e dos direitos políticos de qualquer cidadão.

A partir desse cenário, um intenso movimento de enfrentamento ao regime militar começou a se organizar, sobretudo nos anos 1970, principalmente no que tange a luta pelos direitos humanos, visto que as denúncias de torturas e assassinatos de presos políticos passaram a ser divulgadas. Dessa maneira, assumindo o comando país em 1974, o general Ernesto Geisel, o penúltimo presidente militar, iniciou o processo de abertura política que ficou conhecido como “abertura lenta, gradual e segura”.

No centro das discussões sobre a repressão executada pelos militares, surgiu em 1975, durante o Ano Internacional da Mulher, o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) liderado pela advogada e ex-presa política Therezinha Zerbine, que denunciava as péssimas condições nas quais os presos políticos e os exilados estavam submetidos.

O MFPA foi de extrema relevância para a luta pela anistia, pois foi o primeiro movimento sistematicamente organizado para o enfrentamento do regime militar. Além disso, o MFPA articulou-se com mulheres de vários estados do Brasil, com o Movimento Democrático Brasileiro e com a Ordem dos Advogados do Brasil. Os núcleos do MFPA se espalharam por todo país, e “já no primeiro ano de atuação, suas militantes reuniram 16 mil assinaturas para o Manifesto da Mulher Brasileira, que reivindicava a anistia política” (PORTO, 2009, p.49). A partir disso, a anistia política ganhou notoriedade nacional.

Em virtude da crescente adesão de diversos setores da sociedade na luta pela anistia não se restringindo apenas aos familiares dos presos políticos ou exilados, foram criados os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBAs):

O MFPA acumulou forças e abriu espaço para a constituição dos Comitês Brasileiros de Anistia. Se, num primeiro momento, são as mães, irmãs, companheiras e filhas dos atingidos que se aglutinam em torno de um objetivo comum – a busca dos familiares desaparecidos ou a defesa dos familiares presos – em seguida a luta pela Anistia passa a ser ampliada, politizada e envolver os mais diversos setores da sociedade. (GRECO, 2003, p.69)

O primeiro Comitê Brasileiro de Anistia foi criado, em 14 de fevereiro de 1978 no Rio de Janeiro, logo em seguida em 12 de maio é criado o de São Paulo e rapidamente foram criados inúmeros outros Comitês pelo Brasil inteiro tais como no Espírito Santo, Minas Gerais,

Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. A partir de então, a reivindicação da anistia ampliava-se ainda mais,

Os CBAs foram a senha para o início de um movimento memorável – a campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita –, que unificou as forças de oposição, reuniu artistas e intelectuais, ganhou a opinião pública, e transbordou para a rua em passeatas, comícios e atos públicos. (SCHWARC; STARLING, 2015, p.479).

A luta pela anistia no Brasil expandiu as fronteiras nacionais, e passou a ser discutida nos principais centros do mundo, pois a partir da segunda metade dos anos 1970 começaram a ser criados entendias pró-anistia fora do país, como foi o caso do Comitê Brasil de Anistia pelo Brasil, fundado em Paris, e o Comitê Pró-Anistia Geral no Brasil sediado em Lisboa. Em julho de 1979, existiam por volta de 30 Comitês espalhados pelo mundo.

No final de 1978, foi realizado, em São Paulo, o 1º Congresso Nacional de Anistia, no qual ganhou força a luta pela “anistia ampla, geral e irrestrita” aos presos, cassados, exilados e demais perseguidos políticos. Ampla, pois deveria alcançar todos os atingidos pelos Atos Institucionais e demais dispositivos de exceção, geral e irrestrita porque não deveria impor qual condição aos seus beneficiários, nem exame de mérito dos atos praticados. Dito de outra forma “Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, tinha como objetivo abranger entre os beneficiados de uma futura lei todas as vítimas do período de exceção, sem restrições e reiterando-os plenamente as suas funções” (BECHARA, 2013)

Diante disso, várias manifestações como passeatas, comícios e atos públicos reunindo artistas e intelectuais atravessaram o país, demonstrando a grande insatisfação popular perante as arbitrariedades cometidas pelos militares. Posto isto, em junho de 1979 o sucessor do general Geisel, o general João Figueiredo continua o processo de abertura política.

Toda essa pressão social levou o governo do general João Figueiredo a se comprometer a revisar a situação dos inquiridos e processos de cassação, condenação de políticos e encaminhar o projeto de anistia ao Congresso Nacional. Nessa ocasião foi formada uma comissão mista de senadores e deputado para analisar e discutir o projeto de anistia, no entanto o projeto de Lei da Anistia se deu de forma conflituosa, isso pode ser atestado pelo número de emendas e substitutivos propostos ao longo do trabalho da comissão no total foram oferecidos 305 emendas e 09 substitutivos. Tais emendas foram apresentadas por 134 parlamentares, sendo que 49 pertenciam a ARENA.

Após muita tensão o Congresso aprovou finalmente o projeto de anistia, por 206 votos a favor e 201 contra. Com a sanção do Presidente da República, em 28 de agosto de 1979,

foi promulgada a Lei nº 6.683.73, a Lei da Anistia. Eis o texto do primeiro artigo e parágrafo dessa Lei:

L.6683/79 – Art. 1º É concedida anistia a todos quantos no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito desse artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

§ 2º - Exceção dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal. (BRASIL, 1979)

Como se pode observar, a Lei da Anistia foi consequência de um contexto histórico de intensa mobilização social, pois a luta pela anistia demonstrou a capacidade de mobilização da sociedade brasileira em prol dos direitos humanos, unindo diferentes classes sociais e diferentes ideologias.

### **Desdobramentos da luta pela anistia no Maranhão**

Como foi exposto anteriormente a luta pela anistia se espalhou pelo Brasil inteiro, principalmente com a criação de entidades pró-anistia em inúmeros estados, sendo o Maranhão um desses, pois “no Maranhão de fins da década de 1970, várias entidades e movimentos foram construídos para o combate à ditadura militar e luta por reivindicações consideradas direitos” (DIAS,2011, p.45)

Pertence a esse processo a criação do Comitê Brasileiro de Anistia – seção Maranhão, em 28 de março de 1979, e também no mesmo ano a criação da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH), cujo principal objetivo era a mobilização popular na luta contra as violações de direitos, tais como, às violências praticadas contra ativistas e presos políticos, a volta dos exilados, a revogação da Lei de Segurança Nacional e o desmantelamento do aparelho repressivo. Por isso, “a SMDDH juntamente com o CBA Maranhão foram pioneiras na mobilização em torno dos direitos humanos no Maranhão” (DIAS, 2011, p.45)

Aliado a essas entidades, vários movimentos de enfrentamento ao regime surgiram, principalmente na capital do Estado, São Luís, levantando a bandeira da redemocratização e de melhores condições sociais para a população:

Estudantes reorganizavam-se em torno da luta pela meia passagem, “setores progressistas” da Igreja Católica, aprofundavam sua atuação por meio de grupos de base e pastorais sociais, profissionais liberais e militantes da esquerda organizavam a seção estadual do Comitê Brasileiro pela Anistia, ativista de movimentos populares e “autênticos” do MDB se juntam e constituem o “Comitê Oposição pra Valer” voltado para eleições de “representantes populares”, artistas de diferentes áreas se organizavam em grupos e movimentos culturais de críticas às diversas formas de violências praticadas no Maranhão, entre outros manifestantes e modalidades de ação. (DIAS, 2011, p.47)

No que se referem aos estudantes, os anos de 1978 e 1979 são significativos, pois são a partir desses anos que o movimento estudantil começa a ganhar força e expressividade no cenário local, sobretudo pela participação nas lutas democráticas “tais como o movimento contra a carestia, ocupações urbanas, movimentos de trabalhadores rurais pela terra e contra a violência no campo, e comitê pela anistia” (DIAS, 2011, p.47)

Esses engajamentos possibilitaram a ampliação das discussões sobre a luta pela anistia no Maranhão, especialmente através da conscientização da população por meio de campanhas educativas, debates, movimentos culturais, protesto, passeatas entre outras formas de chamar atenção das pessoas. Contudo, tal avanço na mobilização da sociedade não se deu apenas em função do Comitê Brasileiro de Anistia – seção Maranhão, pois apesar de sua principal pauta ser a concessão da anistia aos presos políticos e exilados, outras entidades também conseguiram conclamar a população para reivindicar uma anistia ampla, geral e irrestrita, tais como, a SMDDH e o movimento estudantil.

Assim sendo, para notabilizar ainda mais o cenário de luta pela anistia no Maranhão foi realizado levantamentos nos jornais O Estado do Maranhão<sup>1</sup>, Jornal Pequeno<sup>2</sup> e O Imparcial<sup>3</sup>, cobrindo o ano de 1979, pois foi nesse momento que as discussões pela anistia ficaram mais acirradas, especialmente por ser o ano da aprovação dessa reivindicação.

Esses levantamentos possibilitaram identificar a intensidade do grau de mobilização da sociedade nessa luta, bem como os trabalhos do CBA- seção Maranhão em pressionar o governo para conceder uma anistia conforme as reivindicações populares. Como resultados

---

<sup>1</sup> O Estado é um jornal brasileiro editado na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, por isso o nome do jornal. O Estado surgiu em 1º de maio 1973, em substituição do jornal O Dia que foi fundado em 1º de maio de 1959 pelo empresário e político Alberto Aboud, a mudança de nome ocorreu quando o então governador José Sarney e o poeta Bandeira Tribuzzi assumiram o comando do periódico.

<sup>2</sup> O Jornal Pequeno foi lançado em São Luís em 29 de maio de 1951 pelo jornalista José Ribamar Bógea, de tamanho restrito e, por isso o nome, o Jornal Pequeno se apresentou à sociedade como sendo um jornal de caráter popular com uma forma de linguagem e escrita mais acessível.

<sup>3</sup> O Imparcial foi fundado no dia 1 de maio de 1926, por José Pires Ferreira com o objetivo de realmente fazer um jornal de fato “imparcial”. No ano de 1944 o jornal é vendido a Asis Chateaubriand.

desses levantamentos foram elaboradas tabelas com as vezes que esses jornais noticiaram ao povo maranhense informações acerca da anistia no ano de 1979.

Tabela 1- Jornal O Estado do Maranhão

DATA	TÍTULO DA NOTÍCIA	PÁGINA
07/01/1979	Pereira dos Santos, não vejo clima para anistia	03
25/01/1979	Anistia será apenas para militares	01
26/01/1979	Anistia nos primeiros atos de Figueiredo	04
22/02/1979	Anistia ampla, porém restrita com Figueiredo	01
07/06/1979	Projeto de anistia	07
18/06/1979	Figueiredo convocou o C.S. N para anistia	04
20/06/1979	La Rocque lamenta restrições da anistia	03
20/06/1979	Brizola prejudica a anistia	01
27/06/1979	Jurista diz que sem anistia ampla permanece insegurança	02
01/07/1979	Anistia não atinge os 195 presos	02
04/07/1979	Anistia no Maranhão	17
20/07/1979	Anistia	02
04/08/1979	Adiada a reunião da anistia	03
20/08/1979	Anistia na fase final	03
23/08/1979	Sabóia pede mais vigor na luta pela anistia	02
27/08/1979	Figueiredo acerta detalhes para anistia	01
28/08/1979	Sanção da anistia é hoje, com veto do presidente	01
28/08/1979	STM espera anistia para libertar presos	01

Fonte:Elaboração do próprio autor.

Tabela 2 - Jornal Pequeno

DATA	TÍTULO DE NOTÍCIA	NÚMERO DA PUBLICAÇÃO
07/03/1979	Anistia geral e irrestrita sairá antes do natal	10.190
17/03/1979	Comitê da Anistia vai oficializar-se	10.195
09/03/1979	Passarinho: anistia será getulista	10.164
04/08/1979	Anistia	10.124
08/08/1979	Neiva Moreira fala sobre a anistia	10.218
22/08/1979	Anistia aprovada com restrições	10.439

Fonte: Elaboração do próprio autor.

Tabela 3-Jornal O Imparcial

<b>DATA</b>	<b>TÍTULO DE NOTÍCIA</b>	<b>PÁGINA</b>
13/02/1979	Itamar Franco admite: MDB não terá como rejeitar anistia	05
02/06/1979	Deputado apresenta projeto de anistia a servidor público	05
02/06/1979	Anistiados punidos por corrupção não serão readmitidos no serviço	05
06/06/1979	Anistia será proposta através de projeto	05
12/06/1979	Entidades de anistia abrem seu encontro nacional dia 17 de junho	05
21/06/1979	Projeto de anistia tem pouca receptividade	05
23/06/1979	Neiva só aguarda anistia para voltar ao Maranhão	08
28/06/1979	Comemorado Dia Nacional da Anistia	13
13/07/1979	Sarney admite revisão no projeto de anistia enviado ao Congresso	03
15/07/1979	Amplamente restrita é considerada anistia pelo líder do MDB	02
19/07/1979	Freitas Diniz diz que anistia de Figueiredo é discriminatória	02
22/07/1979	Anistia é ponto de partida para novas conquista da nação	08
26/07/1979	Anistia sai dia “sete de setembro”	01
27/07/1979	Estudantes presos em Brasília durante ato Público pela anistia	08
03/08/1979	Comitês de anistia se movimentam para pressionar pela anistia	01
04/08/1979	CBA/MA enviou telegrama a presos políticos	03
08/08/1979	Dezenas de presos fora da anistia	08
09/08/1979	Bete Lago faz campanha pela anistia ampla	01
12/08/1979	Concentração pela anistia na Deodoro	03
14/08/1979	Anistia tem ato público hoje	03
15/08/1979	Anistia poderá ser promulgada no Dia do Soldado	01
17/08/1979	CBA envia ao Congresso Moção de ato público	03
21/08/1979	Anistia ainda sem data fixa para vigorar	05

22/08/1979	CBA promoverá litúrgico pela anistia	01
22/08/1979	CBA espera anistia ampla e irrestrita	03
23/08/1979	Congresso aprova projeto de anistia do governo	01
23/08/1979	CBA promove vigia pelos anistiados	01

Fonte: Elaboração do próprio autor.

As informações apresentadas nas tabelas indicam algumas discrepâncias entre os jornais O Estado do Maranhão, Pequeno e O Imparcial no que tange aos noticiários sobre a luta pela anistia no Maranhão. Desse modo, observa-se que no quadro geral de notícias publicadas sobre a anistia no ano de 1979, o jornal O Imparcial ganhou notoriedade, pois foi o principal veículo de comunicação a noticiar não apenas a luta pela anistia em nível nacional, mas principalmente por divulgar o cenário de luta pela anistia no Maranhão.

Diferentemente de O Imparcial, os jornais O Estado do Maranhão e O Pequeno apresentaram uma quantidade mínima de informações sobre a luta pela anistia no Maranhão, pois maior parte dos noticiários evidenciava somente as repercussões da anistia em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.

É interessante notar a importância do O Imparcial na reconstrução do contexto da luta pela anistia no estado, pois enquanto havia protesto no centro da cidade, mobilizando cerca de “duas mil pessoas” (17/08/1979, Jornal O Imparcial), “vigília contando com a participação de dezenas de membros do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Maranhão, estudantes de segundo grau, artistas” (23/08/1979, Jornal O Imparcial.), “ato público na praça Deodoro com a distribuição de nada menos que 40 mil panfletos por toda a cidade” (14/08/1979, Jornal O Imparcial), apenas O Imparcial noticiava, ao passo que os demais jornais não informavam nada sobre essas manifestações.

### **Atuação do DOPS**

Ao longo dos “anos de chumbo” os militares desenvolveram diversos órgãos repressivos com objetivo de vigiar, manipular e reprimir aqueles considerados perigosos para a manutenção do regime. Todo o aparato repressor montado pelos militares estava fundamentado no clima de “guerra interna” proporcionado pela Doutrina de Segurança Nacional, dentro dessa lógica estão inseridas as Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS). No entanto, é válido enfatizar que essas delegacias já figuravam o cenário nacional entre os anos de 1920 e 1930, estando associadas às Secretarias de Segurança Pública. Porém, a partir do golpe de 1964, as



DOPS ganham uma nova roupagem, pois apesar de continuarem exercendo suas atividades de polícia política passaram a ser subordinadas ao Serviço Nacional de Informação.

No que diz respeito às atividades de polícia política praticadas por essas delegacias, é válido notabilizar o levantamento de informações, a elaboração e formalização de documentos investigativos que viriam a compor os Inquéritos Polícias Militares (IPM). Além da função investigativa as DOPS tinham uma natureza repressiva, sendo responsável pelas prisões e torturas dos presos. Aliado a truculência e punições, as DOPS, também fichava os indivíduos com a missão de identificar e localizar os subversivos à ditadura.

Tendo em vista que as DOPS eram órgãos estaduais, faz-se necessário inserir o Maranhão nessa conjuntura, para isso o artigo *Descrição, Acesso e Difusão dos Acervos das DOPS no Brasil* de Caroline Almeida Sodré apresenta informações sobre a Delegacias de Ordem Política e Social do Maranhão, evidenciando que “a DOPS-MA nasceu a partir da transformação da transformação da Divisão de Ordem Política e Social em Delegacia de Ordem Política e Social, por meio da lei Delegada nº 23, de 10 de junho de 1969” (SODRÉ, 2016, p.107).

No entanto, é apenas com o Decreto nº 4.077, de 12 de janeiro de 1970 que a DOPS-MA ficou responsável de coletar, classificar e interpretar informações, apurar e processar informações penais relacionadas com a ordem política e social, manter atualizado os fichários individuais das personalidades políticas e das pessoas simpatizante de ideologias proibidas pela Constituição Federal e outras leis.

Com a redemocratização, a DOPS-MA deixou de existir pela força Lei nº 5.332, de 30 de dezembro de 1991. Desse modo, durante os vinte e um anos de atuação dessa Delegacia no Maranhão foram produzidas uma quantidade exacerbada de documentos, ou seja, um rico acervo, que foi recolhido ao Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) no ano de 1992. Nesse intervalo de tempo o acervo ficou sob a guarda da Secretaria de Estado da Segurança. Atualmente a documentação mantém o arranjo original, são 1.373 pastas e dossiês organizados pelo Arquivo Público que manteve a mesma estrutura de classificação da extinta DOPS, que definia os arquivos por código, como por exemplo, subversão, estudantes, sindicatos entre outros.

### **Lei da anistia de 1979: Interpretações**

A discussão que cerca a Lei da Anistia de 1979 reside no fato de ela não ter sido sancionada conforme os clamores da sociedade. Desse modo, essa lei gerou muitas ambiguidades, pois conforme foi exposto anteriormente a proposta que a sociedade apresentou

foi de uma anistia “ampla, geral e irrestrita” aos que foram atingidos pela repressão do Estado, no entanto o que se apresentou foi uma “anistia desfigura” (BECHARA, 2013) que compreendia o desejo dos militares de que “permanecesse intocáveis quem tivesse se envolvido com repressão política” (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 470).

Apesar de a lei permitir a volta dos exilados e soltar os presos políticos, ela não abrangia os 195 presos políticos condenados por ações armadas, denominado pelos militares de “crimes de sangue”, também não incluía a reversão aos cargos ocupados por quem perdeu o emprego ou foi aposentado compulsoriamente no serviço público. Dessa maneira, observa-se que o projeto sancionado pelo regime foi de encontro ao apresentado pela sociedade, pois se configurou em uma anistia limitada e restrita.

No entanto, o maior debate no campo dessa lei é em virtude da reciprocidade, pois debaixo da cobertura dos “crimes conexos” foi concebida a anistia tanto aos opositores do regime, quanto aos representantes do Estado que cometeram crimes de tortura, assassinato, seqüestro e terrorismo por motivações políticas, pois

A questão de uma possível ação contra os torturadores foi de fato resolvida pela inclusão na lei de anistia de uma definição que incluía os praticantes tanto de “crimes políticos” quanto de “crimes conexos”, este último eufemismo em geral entendido com um artifício para a cobertura aos torturadores. Foi uma transação política. Os líderes da oposição sabiam que só podiam passar a um regime aberto com a questão, especialmente por parte daqueles mais próximos das vítimas da tortura. Mas por enquanto os políticos brasileiros recebem uma lição, para o melhor ou para o pior, sobre a arte de “conciliação”. (SKIDMORE, 1989, p.426)

Foi essa cláusula de “crimes conexos” que possibilitou a impunidade para os militares, impedindo a responsabilização individual dos coautores dos crimes praticados pelo Estado durante todo o regime. Dito de outra maneira, “a Lei da Anistia garantiu a segurança jurídica da caserna e tornou as Forças Armadas inimputáveis” (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p.479).

Portanto, mesmo com toda a pressão exercida pela sociedade o regime conseguiu aprovar uma anistia limitada, restrita e recíproca, distante da demanda por uma anistia ampla, geral e irrestrita que era almejada no país inteiro.

## **CONCLUSÃO**

De acordo com o que foi analisado nesta pesquisa, a luta pela anistia perpassou o Brasil inteiro, sobretudo com as criações de entidades como o Movimento Feminino pela

Anistia e os Comitês Brasileiros pela Anistia que possibilitaram aprovação da Lei da Anistia. Além disso, entender esse momento da nossa história é importante por conta de ser um dos principais pressupostos que deram ensejos para a redemocratização do país.

No que tange o Maranhão essa luta foi encabeçada pelo Comitê Brasileiro de Anistia – seção Maranhão, pela Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH) e por vários outros movimentos que mobilizavam a sociedade a lutar pela anistia e enfrentar as arbitrariedades do período militar. Conhecer o período de anistia no Maranhão é importante pelo fato de ser um momento de efervescência da nossa história, por isso os jornais O Estado do Maranhão, Pequeno e O Imparcial foram essenciais para reconstruir os desdobramentos da luta pela anistia no Maranhão.

## REFERÊNCIAS

BECHARA, G.N. Antecedentes históricos da Lei de Anistia e da Justiça de Transição no Brasil. In: CONPEDI. (Org). **XXII Encontro Nacional do CONPED/UNICURITIBA**. 22ed., 2013, v. , p.44-73.

CARLOS, Juliana de Oliveira. A anistia e a luta pelos direitos humanos no Brasil. **Cad. AEL**, v.13, n.24/25, 2008.

CHAVES, Leonardo Leal. A lei de Anistia em Questão: Historiografia, Legislação e Imprensa Maranhense. In: PICCOLO, Mônica. SULIDADE, Mariana. Maranhão **Republicano em foco**: estado, imprensa e historiografia. São Luís: editora shalom / EDUEMA, 2015.

DEL PORTO, Fabíola de, A luta pela anistia no regime militar brasileiro e a construção dos direitos de cidadania. In: SILVA, Haike R. Kleber da (Coord). **A luta pela anistia**. São Paulo: UNIESP, 2009.

DIAS, Roseane Gomes. **Direitos Humanos no Maranhão**: concepções, agentes e institucionalização. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, 2011.

DREIFUSS, René. **1964**: a conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

FRIEDE, Roy Reis. **Revisão da Lei de Anistia**: um contraponto. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2015.

GRECO, Heloísa. **Dimensões fundacionais da luta pela anistia**. Tese de doutorado. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

LEMOS, Renato. **Anistia e Crise política no Brasil pós-1964**. Rio de Janeiro, 2002.

MARTINS, Roberto Ribeiro. **Anistia Ontem e Hoje**. 3.ed. rev. atual. São Paulo: Brasiliense, 2010.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil**: Uma biografia São Paulo. Companhia das Letras, 2015.

SODRÉ, Carolina Almeida. **Descrição, Acesso e Difusão dos Acervo das DOPS no Brasil**.

SOARES, Tiago Nunes. **Gritam os murros**: “anistia ampla, geral e irrestrita”. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v.8, n.17, p.350-383. Jan/abr.2016

